



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 652/2023

Chamamento

PROCESSO SEI 04016-00098905/2022-15

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
652/2023 CELEBRADO
ENTRE O
INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
– IGESDF E A
EMPRESA J. P.
GOLLEM
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA,
PARA AQUISIÇÃO
DE INSUMOS
ODONTOLÓGICOS.**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística o senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº **.152 – OAB/DF e CPF 316.***.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.634.429/0001-01**, estabelecida na R GEN VITORINO Nº 41,CENTRO HISTORIC - PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-171, telefone (51) 3083-5100, e-mail:adm@dentalweb.com.br, neste ato, representada por sua representante legal, **JAQUELINE PESCADOR**, portadora do RG nº 102*****47 SSP/RS, CPF nº 438.***.***-53, na qualidade **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 652/2023**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Prorrogação apresentada pelo CONTRATANTE (135014711), (ii) do aceite da **CONTRATADA** (135909812) e da Proposta (137979644) (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custo e Orçamento – (138494768), (iv) e do Parecer SEI-GDF n.º 136/2024 - (138432983) emitido pela Assessoria Jurídica, conforme dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 652/2023 (127227355)**, por mais **06 (seis) meses**, a contar de **04 de junho de 2024 a 04 de dezembro de 2024**, com fundamento **na cláusula Quinta do Contrato Originário** e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO N.º 652/2023 (127227355)**, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **04 de junho de 2024 a 04 de dezembro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - O valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO** passando de **R\$ 40.787,82 (quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 35.970,96 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2451	SPRAY LUBRIFICANTE PARA PONTAS	UNIDADE	18	R\$ 27,72	R\$ 498,96
02	2412	SUGADOR DE SALIVA (pacote c 40 unidades)	PACOTE	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00
03	8510	BARRA ERICH, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. Aplicação: cirurgia odontológica. Unidade de fornecimento:	ROLO	60	R\$ 580,30	R\$ 34.818,00

rolo de 1 metro de comprimento.

Valor total: R\$ 35.970,96 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos)

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais **06 (seis) meses**, a contar de **04 de junho de 2024 a 04 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA– O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

JAQUELINE PESCADOR

Representante Legal

J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE PESCADOR, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/04/2024, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138498327)
verificador= **138498327** código CRC= **F27A255B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br